



MINISTÉRIO DA CULTURA
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

AUTORIZAÇÃO

Com fulcro no inciso VIII, art 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a instrução processual visando a realização de procedimento de contratação direta, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação dos serviços de recarga e manutenção de nível 2 em 11 (onze) extintores de incêndio instalados no Escritório Técnico do IPHAN em Porto Seguro/Bahia**, com fulcro no inciso II, art 75 da Lei 14.133/2021, considerando as justificativas apresentadas pela Chefe do ETPS, Sra Laura Lima de Souza, no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 6807335).

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 07/11/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6863332** e o código CRC **915842D8**.